



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IPÚ- CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santo

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº 8503796-79.2020.8.06.0026
Unidade	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE
Entrância	
Endereço	Praça São Sebastião, nº 1020, Centro.
Período da Correição	OUTUBRO DE 2020.
Portaria	PORTARIA Nº 36/2020/CGJCE.

2- DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS- DADOS FORNECIDOS DO FICOVI	
Nome: DENYS KAROLMARTINS SANTANA	Matrícula: 10260
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?- JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ-CE E RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DE IPÚ-CE.
Ingresso na Magistratura: 05/07/2013	Ingresso na Vara: 20/02/2018
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não- INSPEÇÃO REALIZADA DE MODO VIRTUAL.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? CEJUSC.
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
RAIMUNDO SOUSA FARIAS		
3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	3
RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO		
RAIMUNDO VIEIRA ARAÚJO e RICARDO MARTINS ARAGÃO		
3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
PASCOAL GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO		
ANA MARIA MELO ARAGÃO		
3.4AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	
EVANDRO SOARES DE PAIVA		
JOSÉ PONTES PAIVA (escrevente estabilizado)		

3.5 CEDIDOS	TOTAL	2
FRANCISCA ISLEIDE LOPES MARTINS		
LUMA BIANCA MARTINS OLIVEIRA		
3.6- ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	
3.7 CARGOS EM COMISSÃO		
ÁUREA ALINE DE SOUSA TEIXEIRA	SUPERVISOR DE UNIDADE	433606
LORENA FORTUNA CIRQUEIRA	ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA	23204

4DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: ITALO SOUZA BRAGA	
() Titular (X) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? VARJOTA e RERIUTABA

5DO DEFENSOR PÚBLICO	
DR. ALDERI FURTADO LOPES	
() Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?-----

6DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
(X) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Júri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
() 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
() 2ª Vara	
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
() 3ª Vara	
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	

Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos

<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual- SISTEMA SEI, EM 03/11/2020.		4.247	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE (MARÇO/2017)		3.251	
Data da Inspeção: MARÇO DE 2017	Nº CPA:8500973- 40.2017.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	996
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			

8- DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO- DR. DENYS KAROL MARTINS SANTANA		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1.292	-
Acordos	246	-
Decisões	2.839	-
Audiências	474	-
Despachos	4.722	-
DADOS DA UNIDADE- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ-CE. DADOS RETIRADOS DO SISTEMA SEI, EM 03/11/2020.		
8.2- Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI		
Processos novos	739	
Processos pendentes de julgamento	3.953	
Processos julgados	577	
Processos pendentes de baixa	4.247	
Processos baixados	746	
8.3- Gestão do acervo - DADOS DO SISTEMA SEI.		
Processos conclusos	419	
Processos julgados e não baixados	294	
Processo Suspenso	256	
Processos Reativados no mês	0	
Processos Transitados no mês	0	
Processos em grau de recurso no mês	0	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	0	
Processos entrados no mês	2	

Processos julgados no mês	1	
8.4- Processos prioritários (conforme listas anexas)- DADOS DO SEI.		
IDOSO	Pendente de Baixa	122
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	8
RÉU PRESO	Pendente de Baixa	57
8.5- Processos paralisados há mais de 100 dias- SISTEMA SEI.		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	1.594	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	206	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre HÁ MAIS DE 360 DIAS	19	
TOTAL	1.819	
Total- 1.819	** Erro na expressão **	
8.6- Gestão de Tempo e Qualidade- DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS DA CGJ/CE		
Índice de processos com assunto cadastrado	99,72%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)	99,92%	

9- DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS INFORMADOS NO FICOVI	
9.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	2.552
Para Decisão Interlocutória	53
9.2 Liminares Pendentes de Análise-	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- <i>Não há postergação de liminar, a não ser nos casos legais em que se faz necessária a oitiva prévia da Fazenda Pública, (Lei nº 8.437/92), ocasiões nas quais é realizado o acompanhamento das referidas ações pelo gabinete.</i>	0
9.3 Das Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)- <i>Deu-se início ao controle das custas finais somente no mês de outubro, sendo observado, para tanto, a Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE.</i>	(x) Sim () Não

10- DOS PROCEDIMENTOS- DADOS CONTIDOS NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA.	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	42
Arquivados	26
10.2 Cartas Precatórias	
Pendentes	56

11- DAS AUDIÊNCIAS- DADOS CONTIDOS NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA.	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	825
Total de audiências realizadas	248
11.2 Situação geral- DADOS FORNECIDOS NO FICOVI	
Processos aguardando a designação de audiências	386
Processos aguardando a realização de audiência	166
Audiência designada com a data mais distante	15/03/2021

12- PROCESSOS INSPECIONADOS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE
12.1- PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE

IPÚ- CE	
Processo	Movimentação
0005087-13.2014.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Tutela protocolada, em 31/03/2014. Processo despachado, e, 21/05/2014. Parecer Ministerial, em 12/06/2014. Novo despacho, em 16/06/2014, determinando que seja expedido Ofício ao Cartório Eleitoral, para informar o domicílio da Sra. Maria Rachel de Oliveira. Ofício encaminhado, em 03/07/2014. Resposta ao Ofício, em 17/07/2014. Despacho, em 14/03/2018, determinando a nomeação de curador especial para a promovida. Último despacho, em 24/04/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 06/05/2020. À conclusão para impulso oficial.
0005157-93.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso protocolada, em 03/05/2015. Processo despachado, em 14/04/2015. Sentença proferida, em 26/02/2018. Cumprimento de título judicial protocolado, em 11/06/2018. Despacho, em 26/10/2018, acolhendo parcialmente os pedidos contidos na inicial, às fls. 62/64. Comprovante de pagamento, às fls. 90. Último despacho, em 18/02/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 18/02/2020. À conclusão para impulso oficial.
0008367-21.2016.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio protocolada, em 03/11/2016. Processo despachado, em 19/01/2017. Audiência realizada, em 12/04/2017. Decisão interlocutória, em 08/04/2020, determinando a intimação do promovido para manifestar-se sobre os requerimentos de fls. 51 e 55/56. Petição acostada aos autos, em 05/06/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005019-29.2015.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 21/03/2014. Processo despachado, em 19/05/2015. Contestação apresentada, em 01/07/2015. Processo despachado, em 19/05/2015. Feito conclusivo, em 30/03/2015. Petição acostada aos autos, em 13/06/2020. Processo paralisado desde a data da conclusão, em 30/03/2015. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005656-77.2015.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se Ação de Inventário protocolada, em 29/09/2015. Processo despachado, em 24/04/2017. Último despacho, em 27/06/2017, determinando a intimação da parte autora para requerer o que entender de direito. Petição acostada aos autos, em 26/07/2017. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005596-75.2013.8.06..0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de Danos Morais protocolada, em 29/04/2013. Processo despachado, em 24/10/2013. Audiência realizada, em 24/11/2014. Último despacho, em 09/03/2018, determinando que a parte autora se manifeste a respeito da contestação de fls. 35/57. Certidão da Secretaria, em 11/07/2018, certificando que o procurador da parte autora foi devidamente intimado,</i>

	<i>deixando transcorrer o prazo concedido. Processo concluso, em 11/07/2018. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0000758-07.2014.8.06.0208	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Alvará Judicial protocolada, em 19/09/2014. Processo despachado, em 03/10/2014. Último despacho, em 13/08/2015, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Manifestação Ministerial, em 28/03/2018. Processo concluso, em 02/04/2018. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005232-74.2011.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Investigação de Paternidade protocolada, em 17/10/2011. Processo despachado, em 11/01/2012. Audiência realizada, em 18/04/2012. Sentença proferida, em 26/05/2020, julgando improcedente o pedido, extinguindo o feito, sem resolução de mérito.</i>
0004838-28.2015.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão protocolada, em 03/02/2015. Decisão Interlocutória, em 26/02/2015, determinando a expedição de Mandados de Busca e Apreensão. Mandado de Busca e Apreensão expedido, em 03/03/2015. Último despacho, em 27/04/2018, determinando a manifestação da parte autora, sobre a certidão de fls. 44. Petição acostada aos autos, em 24/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0000806-34.2012.8.06.0208	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Previdenciária de Auxílio-Doença protocolada, em 13/08/2012. Processo despachado, em 16/01/2014. Último despacho, em 28/11/2019, determinando a intimação das partes para indicarem assistentes técnicos. Petição acostada aos autos, em 01/06/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
12.2- PROCESSOS- JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS- VARA ÚNICA DE IPÚ- CE – ESTATUTO DO IDOSO.	
Processo	Movimentação
0059147-57.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 18/09/2019. Processo despachado, em 10/03/2020. Mandado de Intimação expedido, em 28/04/2020. Petição acostada aos autos, em 16/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0014455-07.2018.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 23/02/2018. Processo despachado, em 02/04/2018. Audiência realizada, em 11/10/2018. Contestação, em 01/07/2020. Réplica à contestação, em 24/08/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0015104-69.2018.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 13/06/2018. 19/11/2019. Contestação, em 01/04/2020. Audiência realizada, em 03/09/2020. Não houve acordo entre as partes. À conclusão para impulso oficial.</i>
0059389-16.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 11/12/2019. Decisão, em 13/01/2020, determinando a citação da parte promovida e a citação da parte autora. Contestação</i>

	apresentada, em 04/09/2020. Audiência realizada, em 09/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
0059391-83.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 12/11/2019. Processo despachado, em 13/01/2020. Contestação apresentada, em 13/01/2020. Audiência de conciliação realizada, em 09/09/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0059390-98.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 11/12/2019. Processo despachado, em 24/01/2020. Contestação apresentada, em 04/09/2020. Audiência realizada, em 09/09/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0059396-08.2019.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 12/12/2019. Decisão Interlocutória, em 24/01/2020. Audiência de Conciliação realizada, em 29/10/2020. A parte promovida não compareceu à audiência, embora devidamente citada e intimada. À conclusão para impulso oficial.
0059314-74.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 18/11/2019. Decisão Interlocutória, em 02/12/2019. Audiência de Conciliação realizada, em 29/10/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050149-66.2020.8.06.0095	.Visto em Inspeção. Trata-se Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 05/03/2020. Decisão Interlocutória, em 31/05/2020. Contestação apresentada, em 15/09/2020. Audiência de Conciliação realizada, em 16/09/2020. Réplica à Contestação, em 29/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
0050019-76.2020.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico protocolado, em 08/01/2020. Decisão Interlocutória, em 06/02/2020. Contestação apresentada, em 01/09/2020. Audiência de Conciliação realizada, em 02/09/2020. Despacho, em 08/09/2020, determinando a intimação do patrono da parte autora para promover a habilitação dos herdeiros da falência. Petição acostada aos autos, em 30/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
12.3– PROCESSOS INFÂNCIA - CÍVEL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE	
0059138-95.2019.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Consensual de Modificação de Tutela protocolado, em 11/09/2019. Processo despachado, em 21/09/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 17/10/2019. Despacho, em 19/05/2020, determinando que a Secretaria nomeie Assistente Social devidamente cadastrada. Mandado de Intimação expedido, em 21/05/2020. À conclusão para impulso oficial.
0010175-22.2020.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Requerimento de medida de proteção à criança, formulado pelo Conselho Tutelar da Comarca de Ipu- CE. Decisão Interlocutória, em 24/04/2020, determinando ao Serviço de</i>

	<i>Acolhimento institucional do Município de Ipu- CE, que elabore um plano individual de atendimento, na forma do art. 101, §§ 5º e 6º do ECA. Parecer Ministerial, em 12/08/2020. Despacho, em 13/10/2020, determinando a citação da requerida. Para oferecer resposta . Mandado de Citação expedido, em 26/10/2020. Aguardando a devolução do mandado.</i>
0007640-57.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de Habilitação para pretensão de Adoção protocolado, em 23/07/2019. Processo despachado, em 01/10/2019, determinando que se oficie à Secretaria de Assistência Social do Município de Ipu- CE, requisitando a realização de estudo psicossocial. Ofício expedido, em 03/10/2019. Despacho, em 18/06/2020, determinando o cumprimento do Ofício de fls. 19. Certidão da Secretaria, em 30/07/2020, certificando que o Ofício foi remetido para o CREAS, via malote digital. À conclusão para impulso oficial.</i>
0007933-27.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Medida de Proteção à Criança e Adolescente protocolada pelo Conselho Tutelar. Processo despachado, em 09/10/2019. Parecer Ministerial, em 17/10/2019. Despacho, em 08/07/2020, acolhendo o parecer do Ministério Público, às fls. 09. Certidão da Secretaria, em 14/07/2020, certificando que os Ofícios para o Conselho Tutelar e Ação Social foram entregues. À Secretaria de Vara para informar se houve resposta aos Ofícios.</i>
0007927-20.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Medida de Proteção à Criança e Adolescente protocolada pelo Conselho Tutelar , em 25/09/2019. Processo despachado, em 01/10/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 15/10/2019. Despacho, em 15/07/2020, determinando que a Secretaria de Vara proceda à indicação de Assistente Social cadastrada no Sistema de Perícias do TJCE. Ofício encaminhado, em 23/07/2020, à Assistente Social, para elaboração de relatório social. Parecer Ministerial, em 04/08/2020. Informação prestada pela Assistente Social, às fls. 16/17, recusando perícia. À conclusão para impulso oficial.</i>
0185291-67.2019.8.06.0001	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Destituição do Poder Familiar protocolado, em 22/10/2019. Processo despachado, em 29/10/2019. Contestação apresentada, em 06/12/2019. Sentença proferida, em 09/09/2020, julgando extinta a demanda sem resolução de mérito.</i>
0050052-66.2020.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Guarda e Fixação de Alimentos protocolada, em 24/01/2020. Decisão Interlocutória, em 01/04/2020, determinando que a Secretaria designe uma data para a audiência de Conciliação. Foi designado a data de 03/12/2020, para a realização da audiência. Último despacho, em 27/10/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público.</i>
12.4- PROCESSOS INFÂNCIA ATO INFRACIONAL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU-	

CE .	
Processo	Movimentação
0050255-28.2020.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência por fato ocorrido, em 16/04/2020, pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 147 do CPB. Despacho, em 30/04/2020, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 07/05/2020, pugnano pela designação de Audiência Admonitória. Despacho, em 22/02/2021, designando audiência de apresentação para o dia 22/02/2021. Aguarde-se a audiência designada.
0059367-55.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 155 do CPB, ocorrido, em 25/11/2019. Despacho, em 17/12/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Sentença proferida, em 14/07/2020, homologando o pedido do Ministério Público. À Secretaria para designar audiência para aplicação ao infrator de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, conforme a Decisão de fls. 13.</i>
0000114-39.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, ocorrido, em 30/01/2019. Parecer Ministerial, em 18/02/2019. Despacho, em 21/02/2019, determinando que se designe data e horário para a realização da audiência a que alude o parecer Ministerial de fls. 11/12. Audiência realizada, em 23/05/2019. Sentença proferida, em 14/07/2020, homologando o pedido do Representante do Ministério Público. À Secretaria para oficiar ao Diretor do Estabelecimento escolar requisitando a comprovação do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, conforme sentença, às fls. 26.</i>
0059366-70.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 121, § 3º do CPB. Parecer Ministerial, em 19/12/2019. Sentença, em 29/07/2020, homologando o pedido da Representante do Ministério Público e determinando que a Secretaria designe data e horário para a realização de audiência para aplicação de medida socioeducativa. À Secretaria de Vara para designar a audiência requerida.</i>
0007747-04.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional análogo ao crime de estupro. Despacho, em 20/02/2019, determinando que se designe audiência admonitória. Audiência realizada, em 09/05/2019. Parecer do Ministério Público, em 15/07/2020 requerendo a expedição de Mandado de Busca e apreensão em desfavor do adolescente. Decisão, em 17/07/2020, determinando o sobrestamento do feito e a expedição de Mandado de Busca e Apreensão. À Secretaria de Vara para a confecção do supracitado</i>

	<i>Mandado.</i>
0050622-52.2020.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico ilícito de drogas. Parecer Ministerial, em 26/10/2020, requerendo a devolução dos autos à Delegacia de origem . À conclusão para impulso oficial.</i>
0050054-36.2020.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 306,§ 2º e 309 do CTB. Parecer Ministerial, em 29/04/2020, pugnando pela designação de audiência. Audiência designada para o dia 22/02/2021. Aguarde-se a realização da audiência.</i>
0007147-80.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 33 da Lei de Drogas. Parecer do Ministério Público, em 09/12/2019. Despacho, em 07/02/2020, acolhendo o parecer ministerial e determinando a designação da audiência admonitória. Audiência designada para o dia 02/03/2021. Aguarde-se a realização da Audiência .</i>
0007272-48.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 129, § 6º do CPB. Parecer Ministerial, em 23/09/2019, pugnando pela designação da audiência admonitória. Despacho, em 09/10/2019, determinando que se designe data e horário para a realização de audiência. Foi designada audiência de apresentação para o dia 02/03/2021. Aguarde-se a realização da audiência.</i>
0007569-55.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 155 do CPB. Parecer do Ministério Público, em 15/10/2019, pugnando pela designação de Audiência Admonitória. Despacho, em 07/02/2020, determinando a designação da respectiva audiência. Audiência de apresentação marcada para o dia 02/03/2021. Aguarde-se a realização da audiência.</i>
12.5– PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE	
Processo	Movimentação
0006036-71.2013.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/11/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º , IV, do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a denúncia. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.</i>
0007334-88.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/11/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.</i>
0059206-45.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada,</i>

	<i>em 17/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II, do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a Denúncia, e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. Aguarde-se a devolução do Mandado. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.</i>
0005399-86.2014.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Decisão, em 29/06/2020, recebendo a denúncia e determinando a citação o acusado. Mandado de citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar o Mandado de Citação.</i>
0007809-44.2019.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/09/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Decisão, em 29/06/2020, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar o Mandado.</i>
0005187-02.2013.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 02/08/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, incisos II e IV do CPB. Decisão, em 22/08/2019, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 02/09/2019. Despacho, em 17/01/2020, determinando que em face da informação fornecida às fls. 55, seja feita a citação do acusado por via de Carta Precatória. Carta Precatória citatória expedida à Comarca do Rio de Janeiro, em 08/09/2020. Informações sobre a Carta Precatória, às fls. 70/71. Aguardando a devolução da Carta Precatória.</i>
0004920-93.2014.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 12/07/2019, pela suposta prática do delito tipificado 121, caput, art. 125 c/cart. 127 do CPB. Decisão, em 03/09/2019, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Parecer Ministerial, em 17/09/2020, requerendo que seja expedida nova Carta Precatória para a cidade de Fortaleza- CE, objetivando a realização da citação do denunciado, Sr. José Bonifácio de Carvalho. Carta Precatória encaminhada a Comarca de Fortaleza-CE, em 24/09/2020. Aguardando a devolução da Carta Precatória.</i>
0015080-41.2018.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 31/07/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e III, do CPB. Decisão, em 23/08/2018, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Audiência realizada, em 02/07/2019. Sentença de pronúncia, em 25/08/2020. Parecer do Ministério Público, em 09/09/2020, ciente da sentença. Mandado de Intimação expedido, em 03/09/2020.</i>
0005897-22.2013.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/11/2014, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, III, do CPB. Denúncia</i>

	<i>recebida, em 27/11/2014. Sentença de pronúncia, em 12/03/2018. Contrarrazões de Recurso em sentido estrito, em 26/09/2018. Despacho, em 10/09/2020, determinando a intimação do Ministério Público e da Defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpram as providências do art. 422 do CPP. Petição da Defensoria Pública, em 30/09/2020. Manifestação Ministerial, em 26/10/2020, requerendo a juntada da mídia da audiência de fls. 154. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005021-33.2014.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/04/2014, pela suposta prática o delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV do CPB. Denúncia recebida, em 24/09/2014. Audiência realizada, em 30/06/2015. Sentença de Pronúncia, em 12/03/2018. Despacho, em 21/10/2020, designando a inclusão na reunião do Tribunal do Júri, em 03/12/2020. Mandado de Intimação para sessão do Tribunal do Júri expedido, em 23/10/2020.</i>
12.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE - 1.381 feitos.	
0005297-64.2014.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 26/05/2014. Processo despachado, em 03/03/2015. Sentença proferida, em 09/10/2020. Processo sentenciado.</i>
0001076-14.2009.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 16/12/2009. Processo despachado, em 23/05/2011, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 29/03/2012. Despacho, em 13/12/2019, determinando a intimação do exequente para requerer o que entender de direito. Processo parado, desde então. À conclusão.</i>
0005191-73.2012.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 30/03/2012. Processo despachado, em 03/03/2015. Contestação apresentada, em 18/06/2015. Despacho, em 25/11/2019, determinando que os autos sigam conclusos para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0004886-26.2011.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de Danos Morais protocolada, em 08/08/2011. Processo despachado, em 12/09/2011. Audiência realizada, em 14/10/2011. Contestação apresentada, em 14/10/2011. Réplica à contestação, em 24/04/2012. Último despacho, em, 22/11/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa e determinando a intimação das partes. Processo concluso para julgamento, em 11/09/2020. Lembrando que o mesmo já estava concluso, desde a data de 15/08/2016. À conclusão para impulso oficial.</i>
0000481-59.2002.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais protocolada, em 10/07/2002. Processo despachado, em 15/08/2002. Contestação apresentada, em 14/05/2003. Processo concluso desde a data de 15/02/2007. URGENTE! META 2 DO CNJ. À conclusão para impulso oficial.</i>

0008359-44.2016.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 31/10/2016. Processo despachado, em 02/02/2017. Contestação apresentada, em 04/05/2017. Audiência realizada, em 26/04/2017. Despacho, em 19/11/2019, determinando a intimação das partes para dizer, se pretendem produzir provas em audiência. Petição acostada aos autos, em 18/12/2019. Certidão da Secretaria, em 05/03/2020, certificando que transcorreu o prazo de intimação das partes, sem que a parte promovida haja se manifestado. À conclusão para impulso oficial.</i>
0005318-45.2011.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de União Estável protocolada, em 11/11/2011. Processo despachado, em 11/01/2012. Último despacho, em 08/04/2020, determinando que o Oficial de Justiça efetue contato telefônico com a promovida, a fim de buscar informações sobre o seu endereço. Mandado de Intimação expedido, em 14/05/2020. À Secretaria de Vara para cobrar o mandado de intimação. URGENTE! META 2 do CNJ.</i>
0006052-25.2013.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Perdas e Danos protocolada, em 05/08/2013. Processo despachado, em 22/10/2013. Contestação apresentada, em 28/11/2013. Audiência realizada, em 06/07/2016. Último despacho, em 22/11/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa e determinando a intimação das partes. Processo concluso, em 09/03/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0004907-60.2015.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 25/02/2015. Processo despachado, em 27/04/2015. Decisão Interlocutória, em 18/10/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa e determinando a intimação das partes. Processo concluso para julgamento, em 03/12/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0004999-72.2014.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Declaratória de Nulidade de cláusula contratual protocolada, em 21/02/2014. Processo despachado, em 21/05/2014. Contestação apresentada, em 27/06/2014. Último despacho, em 25/09/2019, determinando que a parte autora manifeste-se sobre a contestação. Processo concluso, em 14/11/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0008104-86.2016.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Anulatória de Relação de Consumo protocolada, em 31/08/2016. Processo despachado, em Processo despachado, em 31/01/2018. Audiência realizada, em 28/05/2018. Último despacho, em 25/11/2019, determinando que os autos sigam conclusos para sentença. Processo concluso, em 27/11/2019. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0007198-96.2016.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em</i>

	<i>21/01/2016. Processo despachado, em 22/03/2016. Audiência realizada, em 10/06/2016. Contestação apresentada, em 08/06/2016. Decisão Interlocutória, em 19/11/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa, bem como determinando a intimação das partes. Processo parado desde e digitalização, em 02/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0007286-37.2016.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reclamação para desconstituição de cobrança indevida protocolada, em 07/01/2016. Processo despachado, em 22/03/2016. Audiência realizada, em 16/07/2016. Contestação apresentada, em 16/07/2016. Réplica à contestação, em 11/08/2016. Último despacho, em 21/11/2019, determinando a intimação das partes, para especificar as provas que pretendem produzir. Petição acostada aos autos, em 06/01/2020. À conclusão para impulso oficial.
0000779-46.2015.8.06.0095	<i>Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 26/06/2015. Contestação, em 22/07/2016. Réplica à contestação, em 05/08/2016. Último despacho, em 25/11/2019, anunciando às partes o julgamento antecipado do mérito da causa, bem como a intimação das partes. Certidão, em 12/03/2020, certificando que as partes foram devidamente intimadas, mas não apresentaram manifestação. À conclusão para impulso oficial.</i>
0001080-56.2016.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 13/01/2016. Processo despachado, em 19/04/2016. Audiência realizada, em 08/07/2016. Contestação apresentada, em 04/07/2016. Último despacho foi da Corregedoria-Geral de Justiça, em 08/03/2017. Feito paralisado desde 05/08/2016. À conclusão para impulso oficial.
0007863-15.2016.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 29/06/2016. Processo despachado, em 01/11/2016. Audiência realizada, em 08/03/2017. Contestação apresentada, em 07/03/2017. Decisão Interlocutória, em 13/12/2019, anunciando às partes o julgamento antecipado do mérito da causa. Petição acostada aos autos, em 13/01/2020. Processo concluso, em 28/07/2020. À conclusão para impulso oficial.
0007782-66.2016.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 08/06/2016. Processo despachado, em 01/11/2015. Último despacho, em 20/06/2017 deferindo o requerido pelas partes, no azo da sessão de conciliação. Petição acostada aos autos, em 11/10/2019. Processo concluso, em 28/11/2019. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0007630-18.2016.8.06.0095	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 03/05/2016. Processo despachado, em 20/11/2016. Concluso, em 15/05/2017. Petição acostada aos autos, em</i>

	<i>02/10/2019. Concluso novamente, em 05/11/2019. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.</i>
0001141-14.2016.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 05/08/2016. Processo despachado, em 12/06/2017. Audiência realizada, em 10/11/2017. Contestação apresentada, em 09/11/2017. Último despacho, em 21/11/2019, determinando a intimação da parte autora para manifestar-se sobre a contestação. À conclusão. Processo ficou parado.
0005294-75.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 19/06/2015. Processo despachado, em 19/08/2015. Decisão Interlocutória, em 19/11/2019, anunciando às partes o julgamento antecipado do mérito da causa, bem como a intimação das partes. Petição acostada aos autos, em 18/12/2019. Processo conclusivo, em 28/02/2020. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

12.7- PROCESSOS INCLUSOS EM META 04 DO CNJ- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE	
0000736-12.2015.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 30/03/2015. Despacho, em 31/01/2018, determinando que a requerida seja notificada, para apresentar manifestação. Contestação apresentada, em 06/06/2019. Último despacho, em 10/06/2020, determinando que a parte autora manifeste-se sobre a contestação. Parecer do Ministério Público, em 24/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
0001115-16.2016.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 03/06/2016. Processo visto em inspeção por esta Corregedoria-Geral de Justiça, em 08/03/2017. Despacho, em 31/01/2018, determinando que a requerida seja notificada para apresentar manifestação. Contestação, em 15/05/2019. Último despacho, em 10/06/2020, determinando que a parte autora manifeste-se sobre a contestação. Parecer Ministerial, em 24/06/2020. À conclusão.
0005046-12.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 07/04/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Despacho, em 20/02/2017, determinando a citação da parte promovida. Contestação, em 18/05/2017. Último despacho, em 18/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo conclusivo, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0000140-71.2018.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 15/08/2018. Despacho, em 11/03/2019,

	determinando que a requerida seja notificada , para oferecer manifestação. Manifestação preliminar apresentada, em 15/05/2019. Último despacho, em 18/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0001127-30.2016.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 10/06/2016. Processo despachado, em 31/01/2018. Último despacho, em 25/11/2019, determinando que os autos sigam para conclusão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0000762-78.2013.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 05/12/2013. Processo despachado, em 23/01/2014. Último despacho, em 22/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0005936-19.2013.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 25/07/2013. Despacho, em 23/10/2013, determinando a citação do Município de Ipú- CE. Último despacho, em 19/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0000738-79.2015.8.06.0208	Visto em Inspeção Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 31/03/2015. Processo visto em inspeção pela Corregedoria-Geral de Justiça, em 08/03/2017. Despacho, em 04/06/2018, determinando que a requerida seja notificada, para oferecer manifestação. Manifestação apresentada, em 09/11/2018. Último despacho, em 10/06/2020, determinando que a parte autora manifeste-se, no prazo de 30 (trinta) dias. Parecer Ministerial, em 24/06/2020. À conclusão .
0004844-35.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 04/02/2015. Processo despachado, em 01/03/2016. Contestação, em 22/05/2017. Último despacho, em 09/07/2020, determinando que o Ministério Público manifeste-se sobre o requerimento de fls. 146/150. Parecer Ministerial, em 17/07/2020. À conclusão.
0000236-86.2018.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 30/08/2018. Processo despachado, em 02/12/2019. Manifestação Preliminar da promovida, em 12/08/2020. À conclusão para impulso oficial.

12.8- PROCESSOS INCLUSOS EM META 06 DO CNJ- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE .

0004929-21.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/02/2015. Último despacho, em
----------------------------------	---

	15/05/2018, determinando que se officie ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, requisitando os endereços das testemunhas arroladas, às fls. 265. TCE, em 08/10/2018, encaminha resposta ao ofício. Processo parado desde que foi digitalizado, em 10/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
0007172-64.2017.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/01/2017. Processo despachado, em 14/02/2017. Último despacho, em 03/07/2020, determinando que seja oficiado ao Juízo Deprecado, solicitando a devolução da Carta Precatória. Retorno da Precatória, em 12/08/2020. Processo concluso para despacho, em 22/09/2020. À conclusão para impulso oficial.
0004926-66.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/02/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Processo concluso para despacho, em 07/07/2020. À conclusão para impulso oficial.
0004771-63.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 12/01/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Último despacho, em 03/07/2020, determinando que a Secretaria designe audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para designar data para a audiência de instrução e julgamento.
0003808-31.2010.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, 08/06/2010. Processo despachado, em 08/06/2010. Último despacho, em 16/02/2017, determinando que o Ministério se manifeste, em face da manifestação de fls. 1128/1129. Parecer do Ministério Público, em 23/03/2017. Processo concluso, em 23/03/2017. À conclusão para impulso oficial.
0004928-36.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/02/2015. Último despacho, em 15/02/2019, determinando que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para marcar a data da audiência de instrução, conforme o despacho de fls. 146.
0006096-78.2012.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 06/12/2012. Processo despachado, em 30/07/2015. Último despacho, em 10/06/2020, determinando vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 24/06/2020. Processo concluso para despacho, em 25/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
0004905-90.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 25/02/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Processo concluso desde 13/02/2020. À conclusão para impulso oficial.
0007174-34.2017.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/01/2017. Processo despachado, em 14/02/2017. Decisão Interlocutória, em 18/11/2019,

	determinando a citação do demandado para oferecer contestação. Carta Precatória Citatória encaminhada, em 02/12/2019, à Comarca de São Benedito. Processo concluso, em 21/07/2020. À conclusão.
0004930-06.2015.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública Protocolada, em 26/02/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Último despacho, em 13/03/2019, determinando que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para designar a audiência, conforme o despacho de fls. 197. Processo parado desde a digitalização, em 29/06/2020. À conclusão.

12.9- PROCESSOS RÉUS PRESOS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE	
0007812-67.2017.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 13/07/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 217-A, do CPB. Denúncia recebida, em 08/08/2017. Audiência realizada, em 03/10/2017. Sentença proferida, em 19/02/2018, negando ao réu o direito de apelar em liberdade. Recurso de Apelação, em 06/03/2018. Despacho, em 11/05/2018, recebendo o Recurso de Apelação. Contrarrazões de Apelação, em 18/05/2018. Certidão de Trânsito em julgado, em 09/03/2020, certificando que o Acórdão de fls. 167/181 transitou em julgado. Despacho, em 24/06/2020, determinando que se cumpra integralmente as determinações constantes da sentença condenatória, às fls. 106/115. Mandado de Prisão expedido, em 30/09/2020.
0000790-21.2018.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/12/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155 do CPB. Alvará de Soltura, em 02/07/2019. Sentença proferida, em 17/01/2020. Despacho, determinando a expedição de mandado de intimação pessoal para o acusado. À Secretaria de Vara para providenciar o Mandado de Intimação.
0004528-95.2010.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/02/2013, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, "caput", da Lei 11.343/2006. Denúncia recebida, em 11/04/2017. Sentença proferida, em 19/11/2019, condenando o Réu a 05 (cinco) anos de reclusão. Despacho, em 02/09/2020, determinando a expedição da respectiva guia de recolhimento provisório, bem como, cumprir a parte final do despacho de fls. 580. Guia de Execução provisória, às fls. 600/601.
0050427-67.2020.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 20/08/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33,35 e 40 da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 02/09/2020. Mandado de Citação expedido, em 15/09/2020. Carta Precatória citatória expedida, e 17/09/2020, à Comarca de Reriutaba- CE.

00000451-62.2018.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/10/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 2º, do CPB. Denúncia recebida, em 08/11/2018. Alvará de Soltura, em 01/04/2019. Último despacho, em 16/09/2020, determinando a intimação do acusado, a fim de contratar outro advogado, ante a renúncia do mandato da advogada. Mandado de Intimação expedido, em 02/10/2020. Aguardando a devolução do mandado.
001080-97.2020.8.06.0157	Visto em Inspeção. Trata-se de auto de Prisão em Flagrante pela suposta prática dos crimes previstos nos arts. 147 e 163 do CPB. Decisão Interlocutória, em 16/05/2020, concedendo a liberdade provisória ao Réu. Alvará de soltura, em 16/05/2020. Denúncia protocolada, em 13/07/2020. Denúncia recebida, em 15/09/2020. Mandado de Citação expedido, em 02/10/2020. Aguardando a devolução do Mandado.
0001157-65.2016.8.06.0208	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 05/10/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 288, parágrafo único, do CPB. Denúncia recebida, em 12/01/2017. Defesa Preliminar/Defesa Prévia, em 08/03/2017. Alvará de Soltura, em 02/04/2019. Alegações Finais de Defesa, em 01/07/2019. Certidão de Decurso de Prazo, em 29/10/2020, certificando que decorreu o prazo concedido no despacho de fls. 162, sem que o advogado do denunciado, Sr. Francisco Eduardo Medeiros da Costa, tenha ofertado as alegações finais. À conclusão para impulso oficial.
0008316-73.2017.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 11/01/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I, III e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 24/01/2018. Defesa preliminar, em 15/03/2018. Alvará de Soltura, em 08/01/2020. Último despacho, em 16/09/2020, determinando a intimação do acusado, Sr. Carlos André Farias de Sousa, ante a renúncia do mandato da advogada. Foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 25/01/2021. Aguardando a realização da audiência.
0005922-69.2012.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 18/04/2013, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 2º, I e II, do CPB. Alvará de Soltura, em 31/08/2009. Decisão, ratificando o recebimento da Denúncia, em 24/06/2020. Decisão Interlocutória do Gabinete da Desembargadora Adelineide, indeferindo o pedido de liminar (<i>habeas corpus</i>). Foi designado Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 02/02/2021. Aguardando a audiência.
0000806-72.2018.8.06.0095	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/12/2018, pela suposta prática

do delito tipificado no art. 157, § 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 28/01/2019. Alvará de Soltura, em 18/09/2019. Foi designado a data de 25/01/2021, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Aguardando a audiência.

1- AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS- DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS DA CGJ-CE.	
1.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO EM RELATÓRIO
2020- SISTEMA SEI- 03/11/2020	84,08%
1.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)	
2019	81,84%
2020	95,26%
1.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	70,60%
2020- SISTEMA SEI, EM 03/11/2020	78,08%
1.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1.466
Total de processos pendentes de julgamento	1.381
Total de processos julgados	85
2020 – Percentual de Atingimento	5,79%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1.088
1.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	114
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	108
Total de processos julgados	6
2019 – Percentual de Atingimento	5,26%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	86
1.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	12
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	12
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	8
1.7 Meta 8 (Meta para 2019 é 50%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	-
Total de processos pendentes de julgamento	-
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
1.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	-
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	-

2DA VIDEOCONFERÊNCIA- DADOS FORNECIDOS NO FICOVI	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não

Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

3NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

4- RECOMENDAÇÕES- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE
4.1- Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);
4.2- Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
4.3- Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias , que totalizam 1.819 feitos, conforme o Sistema SEI, em 03/11/2020. ;
4.4- Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar

em fluxo distinto das demais demandas judiciais e atentando para a realização dos expedientes;
4.5- Movimentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da Unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
4.6- Evitar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ, (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), uma vez que a Unidade Judiciária não atingiu a referida META nos anos de 2019 e 2020;
4.7- Estabelecer metas semanais para o módulo judiciário;
4.8- A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;
4.10- A Secretaria da Vara Única da Comarca de Ipú- CE, deverá atentar para a realização dos expedientes necessários, bem como de logo designar data para as audiências, a fim de que os processos não passem muito tempo estagnados.
4.11 - Proceder o agendamento de data para a realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim.
4.12 - Realizar o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação.
4.13 - Instituir rotina de cobrança dos Mandados expedidos, com o intuito de evitar que os processos fiquem paralisados, no aguardo da devolução dos Mandados pelo Oficial de Justiça.

5- CONCLUSÃO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ- CE

Analisando o Relatório Estatístico fornecido pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verificou-se que a Comarca de Ipú- CE apresenta uma certa quantidade de processos relacionados à **META 2 do CNJ**, em estado de estagnação, e muitos com tramitação extremamente lenta. O total de feitos pendentes de julgamento, relacionados à referida Meta, gira em torno de 1.381 feitos.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto ao acervo do módulo judiciário, constata-se que na inspeção anteriormente realizada por este Órgão Correicional, em março de 2017, tramitavam na Unidade Judiciária cerca de 3.251 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do SEI (data de atualização: 03/11/2020), tramitam por volta de 4.247 processos (pendentes de baixa).

Nessa perspectiva, conclui-se que os processos do módulo judiciário aumentaram 996, sendo certo que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade de feitos **JULGADOS E NÃO BAIXADOS**, o acervo diminuirá, com a consequente diminuição da taxa de congestionamento.

No que concerne aos processos atinentes ao Tribunal do Júri, conforme os dados extraídos do FICOVI, o total de feitos de competência do Tribunal do Júri é de, 38, sendo que não houve a realização de Júris nos últimos doze meses. Quanto aos Júris pendentes de realização, existem 03 (três), todos com datas designadas- dias 26/11/2020; 03/12/2020 e 10/12/2020.

Feitas essas breves considerações, passo a expor a situação verificada durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Os serviços judiciários da Vara Única da Comarca de Ipú-CE, são desempenhados pelo Juiz de Direito em Respondência, **Dr. Denys Karol Martins Santana**, apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- 1º Grau e Juizados-SGEC, NOS ÚLTIMOS 12 MESES**, registrado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
1.292	246	2.839	474	4.722

A Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Ipú- CE , revelou, de modo geral, a existência de, **4.247 feitos pendentes de baixa, dos quais 3.953 pendentes de julgamento, com uma taxa de congestionamento na ordem de 84,08%- Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório gerado, em 03/11/2020- Destaco, também, que a Vara não alcançou a META 1 do CNJ, com um percentual de 78,08%.**

Com referência aos **processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, encontramos: (Dados fornecidos pelo Sistema SEI, em 03/11/2020)**

101-180 dias	1.594 processos
181- 360 dias	206 processos
Há mais de 360 dias	19 processos
Total	1.819 processos sem andamento.

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de Ipú- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das

Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

Quanto a META 2- , a Unidade apresenta um total 1.381 processos pendentes de julgamento, tendo atingido, para 2020, um percentual de 5,79%, com um montante de processos julgados, na ordem de 85 feitos. Total de processos a serem julgados até dezembro/2020, para cumpri-la será na faixa de 1.088.

Com referência a Meta 6-, a Vara possui 12 processos.

No que tange a Meta 04- A Unidade Judiciária elenca 108 feitos.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Ipú- CE, constatou-se que:

1- Processos inseridos na Meta 2 do CNJ- Os processos inseridos na referida Meta do CNJ, totalizam 1.381, conforme relatório da Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE. Dos que foram planilhados, por amostragem, constatei que uma grande maioria está estagnada e conclusos. Há processos paralisados há mais de um ano.

Destaco alguns que chamaram a atenção, com despacho determinando que os autos sigam conclusos para decisão.

0005191-73.2012.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 30/03/2012. Processo despachado, em 03/03/2015. Contestação apresentada, em 18/06/2015. Despacho, em 25/11/2019, determinando que os autos sigam conclusos para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0004886-26.2011.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de Danos Morais protocolada, em 08/08/2011. Processo despachado, em 12/09/2011. Audiência realizada, em 14/10/2011. Contestação apresentada, em 14/10/2011. Réplica à contestação, em 24/04/2012. Último despacho, em, 22/11/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa e determinando a intimação das partes. Processo conclusos para julgamento, em 11/09/2020. Lembrando que o mesmo já estava conclusos, desde a data de 15/08/2016. À conclusão para impulso oficial.

0006052-25.2013.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Perdas e Danos protocolada, em 05/08/2013. Processo despachado, em 22/10/2013. Contestação apresentada, em 28/11/2013. Audiência realizada, em 06/07/2016. Último despacho, em 22/11/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito da causa e determinando a intimação das partes. Processo concluso, em 09/03/2020. À conclusão para impulso oficial.

Evidencio o processo de nº 0000481-59.2002.8.06.0095, concluso desde 15/02/2007.

0000481-59.2002.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais protocolada, em 10/07/2002. Processo despachado, em 15/08/2002. Contestação apresentada, em 14/05/2003. Processo concluso desde a data de 15/02/2007. URGENTE! META 2 DO CNJ. À conclusão para impulso oficial.

Todos os feitos inspecionados, inerentes à META 2 do CNJ, estão conclusos.

2- Processo inseridos na Meta 6 do CNJ- Há somente 12 processos de Ação Civil Pública, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE. Destaco os que me chamaram atenção.

0003808-31.2010.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 08/06/2010. Processo despachado, em 08/06/2010. Último despacho, em 16/02/2017, determinando que o Ministério se manifeste, em face da manifestação de fls. 1128/1129. Parecer do Ministério Público, em 23/03/2017. Processo concluso, em 23/03/2017. À conclusão para impulso oficial.

0004928-36.2015.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 26/02/2015. Último despacho, em 15/02/2019, determinando que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para marcar a data da audiência de instrução, conforme o despacho de fls. 146.

0004930-06.2015.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública Protocolada, em 26/02/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Último despacho, em 13/03/2019, determinando que seja designada audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para designar a audiência, conforme o despacho de fls. 197. Processo parado desde a digitalização, em 29/06/2020. À conclusão.

3- Processos inseridos na Meta 4 do CNJ- Nesta classe, constatei processos com despachos nos autos, determinando que sigam conclusos para decisão, ficando, portanto, estagnados.

0005046-12.2015.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 07/04/2015. Processo despachado, em 03/09/2015. Despacho, em 20/02/2017, determinando a citação da parte promovida. Contestação, em 18/05/2017. Último despacho, em 18/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo concluso, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0000140-71.2018.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 15/08/2018. Despacho, em 11/03/2019, determinando que a requerida seja notificada, para oferecer manifestação. Manifestação preliminar apresentada, em 15/05/2019. Último despacho, em 18/11/2019, determinando que os autos sigam para decisão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0001127-30.2016.8.06.0208- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa protocolada, em 10/06/2016. Processo despachado, em 31/01/2018. Último despacho, em 25/11/2019, determinando que os autos sigam para conclusão. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

4- Processos Concluso para Despacho- Nesta Classe, há feitos conclusos desde a data de 30/03/2015, como é o caso do de nº 0005019-29.2015.8.06.0095. Outro, no mesmo estilo, é o de nº 0005656-77.2015.8.06.0095, concluso desde 26/07/2017. Realço aqueles que me chamaram atenção:

0005019-29.2015.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 21/03/2014. Processo despachado, em 19/05/2015. Contestação apresentada, em 01/07/2015. Processo despachado, em 19/05/2015. Feito concluso, em 30/03/2015. Petição acostada aos autos, em 13/06/2020. Processo paralisado desde a data da conclusão, em 30/03/2015. À conclusão para impulso oficial.

0005656-77.2015.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se Ação de Inventário protocolada, em 29/09/2015. Processo despachado, em 24/04/2017. Último despacho, em 27/06/2017, determinando a intimação da parte autora para requerer o que entender de direito. Petição acostada aos autos, em 26/07/2017. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0005596-75.2013.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reparação de

Danos Morais protocolada, em 29/04/2013. Processo despachado, em 24/10/2013. Audiência realizada, em 24/11/2014. Último despacho, em 09/03/2018, determinando que a parte autora se manifeste a respeito da contestação de fls. 35/57. Certidão da Secretaria, em 11/07/2018, certificando que o procurador da parte autora foi devidamente intimado, deixando transcorrer o prazo concedido. Processo concluso, em 11/07/2018. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

5- Processos da competência do Tribunal do Júri- Os feitos analisados nesta classe estão com a denúncia recebida, alguns com sentença de pronúncia proferida. Mas destaco aqueles que devem merecer uma atenção dessa Unidade, principalmente os que a Secretaria da Vara Única da Comarca de Ipú- CE deverá atentar para a cobrança do Mandado expedido.

0006036-71.2013.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/11/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, IV, do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a denúncia. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.

0007334-88.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/11/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.

0059206-45.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II, do CPB. Decisão, em 23/06/2020, recebendo a Denúncia, e determinando a citação do acusado. Mandado de Citação expedido, em 08/09/2020. Aguarde-se a devolução do Mandado. À Secretaria para cobrar a devolução do Mandado.

6- Processos RÉUS PRESOS- Dos que foram inspecionados, por amostragem, encontrei feitos com denúncias recebidas, despachados e audiências de instrução e julgamento designadas.

Chamou-me atenção o de nº **0000790-21.2018.8.06.0095**, em que a sentença foi proferida, em 17/01/2020. Despacho, logo em seguida, determinando a intimação pessoal para o acusado. À Secretaria de Vara para providenciar o mandado de intimação.

7- Processos Juizado Especial Cível- Dos feitos desta classe, foram inspecionados 10 (dez) processos. Todos estão conclusos para impulso oficial, com conclusões recentes.

8- Processos Infância e Juventude- CÍVEL - Com referência aos analisados, todos estão despachados, com vistas ao Ministério Público, e outros, com audiências designadas.

O de nº **0007933-27.2019.8.06.0095**, a Secretaria da vara Única da Comarca de Ipú- CE deverá informar se houve resposta aos ofícios que foram encaminhados.

0007933-27.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Medida de Proteção à Criança e Adolescente protocolada pelo Conselho Tutelar. Processo despachado, em 09/10/2019. Parecer Ministerial, em 17/10/2019. Despacho, em 08/07/2020, acolhendo

o parecer do Ministério Público, às fls. 09. Certidão da Secretaria, em 14/07/2020, certificando que os Ofícios para o Conselho Tutelar e Ação Social foram entregues. À Secretaria de Vara para informar se houve resposta aos Ofícios.

9- Processos Infância- Ato Infracional- Temos processos despachados, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Encontrei alguns feitos em que a Secretaria de Vara deverá providenciar expedientes.

São eles:

0059367-55.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 155 do CPB, ocorrido, em 25/11/2019. Despacho, em 17/12/2019, abrindo-se vistas ao Ministério Público. Sentença proferida, em 14/07/2020, homologando o pedido do Ministério Público. À Secretaria para designar audiência para aplicação ao infrator de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, conforme a Decisão de fls. 13.

0000114-39.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, ocorrido, em 30/01/2019. Parecer Ministerial, em 18/02/2019. Despacho, em 21/02/2019, determinando que se designe data e horário para a realização da audiência a que alude o parecer Ministerial de fls. 11/12. Audiência realizada, em 23/05/2019. Sentença proferida, em 14/07/2020, homologando o pedido do Representante do Ministério Público. À Secretaria para oficiar ao Diretor do Estabelecimento escolar requisitando a comprovação do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, conforme sentença, às fls. 26.

0059366-70.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional tipificado no art. 121,§ 3º do CPB. Parecer Ministerial, em 19/12/2019. Sentença, em 29/07/2020, homologando o pedido da Representante do Ministério Público e determinando que a Secretaria designe data e horário para a realização de audiência para aplicação de medida socioeducativa. À Secretaria de Vara para designar a audiência requerida.

0007747-04.2019.8.06.0095- Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática de ato infracional análogo ao crime de estupro. Despacho, em 20/02/2019, determinando que se designe audiência admonitória. Audiência realizada, em 09/05/2019. Parecer do Ministério Público, em 15/07/2020 requerendo a expedição de Mandado de Busca e apreensão em desfavor do adolescente. Decisão, em 17/07/2020, determinando o sobrestamento do feito e a expedição de Mandado de Busca e Apreensão. À Secretaria de Vara para a confecção do supracitado Mandado.

Desta forma, e considerando o cenário encontrado na Vara Única da Comarca de Ipú- CE, penso ser preciso trabalhar com prioridades, devendo a Unidade inspecionada dar maior atenção aos processos vinculados às **META 2, 4 e 6 do CNJ**, uma vez que, dentre os que foram inspecionados, encontramos a grande maioria

estagnados, à conclusão. A Unidade deverá apresentar **um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos das aludidas Metas.**

No caso específico da Vara Única da Comarca de Ipú- CE, a Unidade Judiciária em questão não possui Juiz de Direito Titular , com o Dr. Denys Karol Martins Santana respondendo pela Vara, desde 20/02/2018. O Dr. Denys Karol Martins Santana é Juiz Titular da 2º Vara da Comarca de Tianguá- CE, respondendo por Ipú- CE. Fatos que contribuíram para o cenário encontrado por esta Corregedoria, no momento da inspeção, **razão pela qual é imperioso que seja elaborado um plano de trabalho com o objetivo de incrementar a produtividade na sobredita Unidade.**

Considerando uma grande morosidade apresentada em algumas classes processuais, verifica-se a necessidade de monitoramento da Unidade Judiciária, no que concerne a tramitação dos feitos referidos nesta Inspeção , principalmente os insertos na Meta 2 do CNJ, bem assim acompanhamento da produtividade do Douto Julgador, enquanto responder pela Vara Única de Ipú- CE, que se dará pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, concedendo-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, com apresentação de plano de gestão , comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar.

Dr. Denys Karol Martins Santana

Juiz de Direito em Respondência- Vara Única da Comarca de Ipú- CE.